PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da OBRA

OBRA	**REFORMA E. M. DO BAIRRO APIAI MIRIM**
LOCAL	**BAIRRO APIAI MIRIM, CAPÃO BONITO-SP**

I – CONSIDERAÇÕES:

I.I – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

I.II - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

I.III – A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

I.IV – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

I.V – Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente.

II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas a medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratados de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA

III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto e/ou técnico industrial em edificações e/ou técnico industrial em construção cívil), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU/CRT.

III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

IV.I - ESPECIFICAÇÕES

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

IV.II - INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

IV.III - ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

V - SERVIÇOS DE TERCEIRO

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.

VI - PREÇOS

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

VII - CONDICÕES GERAIS PARA EXECUCÃO DOS SERVICOS

VII.I - DO PROJETO

As obras de execução devem obedecer vigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

VII.II - DA EXECUCÃO

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA devem obedecer às normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessários á estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

VII.III - DA SEGURANCA, HIGIÊNE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;

- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;

- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

VIII – SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA
Será instalada uma placa para identificação da obra, modelo municipal, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

REMOÇÃO DE ENTULHO
Retirada e transporte do entulho proveniente da demolição, através de caçambas com destinação final adequada em ecopontos licenciados pelo município.

2.0 – ALVENARIA MUROESTRUTURAS

FECHAMENTO DE DIVISA COM BLOCO DE CONCRETO
O Muro será executado com blocos de concreto com dimensões especificadas no projeto.

CHAPISCO
A fundação do muro demolido será chapiscada com argamassa de cimento e areia.

EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER
Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

3.0 – COBERTURA

TELHA FIBROCIMENTO
Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para telhamento com telha FIBROCIMENTO.
Para fixação em estrutura de madeira estão inclusos parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o topo, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. É de responsabilidade da contratada os acabamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, a definição do local do telhamento a ser executado está detalhado no projeto.

CALHA
A calha a ser executada será em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 100cm, incluso o fornecimento do material e mão de obra, para sua execução e toda a sua calafetação.

4.0 – PINTURA

TINTA ACRÍLICA PREMIUM INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE PREPARO
Será aplicado de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, solúvel em água, acabamento semibrilho, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como lavanderias, cozinha e locais com vapores ou condensação de água; Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

5.0 – ESQUADRIAS

JANELAS EM ALUMINIO

Será fornecido vidro temperado, sob medida, em perfis de alumínio com pintura eletrostática branca; referência comercial linha Suprema ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários à sua instalação.

TELA MOSQUETEIRA

Serão fornecidas e instaladas as telas mosqueteiras nas janelas da cozinha, para prevenção de entrada de insetos.

PORTA DE MADEIRA

Serão fornecidas e instaladas as portas de madeira nas salas de aulas, estão inclusos as folhas das portas, os acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação, folha e das guarnições.

6.0 – CONSTRUÇÃO DA RAMPA

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA

Será executada a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm, conforme indicado no projeto.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será utilizada em aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas, conforme indicado no projeto.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Será utilizada em aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas, conforme indicado no projeto

CINTA DE AMARRAÇÃO

Será executada a cinta de amarração com canaletas de concreto l=19cm, com treliça h12 e concreto 30MPa, conforme indicado no projeto.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO

A argamassa polimérica,compreende:
a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,_ Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global,

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2

Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas.

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO
A rampa será executada com blocos de concreto 19x19x39cm, com argamassa de cimento e areia, conforme especificado no projeto.

ATERRO
Será aterrada toda o local onde será o piso da rampa, a terra será colocada e compactada manualmente em camadas de 50cmcom maço de 30 kg.

PISO EM REQUADRO EM CONCRETO
Será executado o piso de concreto “virado na obra”, com betoneira, sem controle de fkc, onde será o piso da rampa.

CHAPISCO
A fundação do muro demolido será chapiscada com argamassa de cimento e areia.

EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER
Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

TINTA ACRÍLICA PREMIUM EXTERNA, INCLUSIVE PREPARO
Será aplicado de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, solúvel em água, acabamento semibrilho, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como lavanderias, cozinha e locais com vapores ou condensação de água; Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

CORRIMÃO E ACESSIBILIDADE
Será executado corrimão duplo com montante de vertical de aço galvanizado e outro corrimão duplo sem montantes que serão chumbados na alvenaria.

Capão Bonito-SP, 24 de agosto de 2026.

Augusto Molitor Fogaça	***Luma R. Lucio Santiago de Almeida***
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP 5062811084	CREA/SP 5070533273

Assinado por AUGUSTO MOLITOR FOGAÇA (Senha), LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?638263a9-02c6-4999-b927-373eb176baa2